

LEI Nº 2.260/2019

**Dá denominação a logradouro público no Bairro Vila Caetano, no Município de Conceição do Mato Dentro e dá outras providências.**



A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica por esta lei denominado o logradouro público especificado no artigo posterior, no bairro Vila Caetano, neste Município de Conceição do Mato Dentro.

**Art. 2º** Passa a denominar-se Beco Tininha, rua demarcada no Anexo I desta Lei, no bairro Vila Caetano, neste distrito sede.

**Art. 3º** A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação às prestadoras de serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e outros.

**Art. 4º** Passa o ANEXO I ser parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro/MG, 05 de setembro de 2019.

José Fernando Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal

ANEXO I

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

[Download do documento](#)